

**Decreto N.º 112** - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n. 777, de 30 de novembro de 2005,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), para suplementar dotações orçamentárias insuficientes do orçamento vigente:

06.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.02.00 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 29)	
Suplementação .....	R\$ 10.200,00
07.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.50.00 – Transf. Inst. Privadas sem fins lucrativos (ficha 47)	
Suplementação .....	R\$ 43.000,00
Total Suplementação .....	R\$ 53.200,00

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 106)	
Redução .....	R\$ 1.200,00
04.00.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 20)	
Redução .....	R\$ 500,00
06.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 113)	
Redução .....	R\$ 500,00
06.03.00 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 34)	
Redução .....	R\$ 10.000,00
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 85)	

Redução .....	R\$ 1.000,00
06.04.00 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS E CRECHES	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 37)	
Redução .....	R\$ 5.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 40)	
Redução .....	R\$ 5.000,00
07.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 123)	
Redução .....	R\$ 30.000,00
TOTAL REDUÇÃO .....	R\$ 53.200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Afixado no local de costume, registrado na data supra.

	<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</b> Estado de São Paulo Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000 <b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b></p>
--	--